

Ata da 7ª (sétima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 7ª (sétima) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 18h55min, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia e Wilson Verta. Constatou-se ainda a ausência do Vereador Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Carlinho da Esmeralda para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Professor Vagner. O Vereador Professor Vagner, apresentando justificativa ao o pedido de vista, disse que o projeto deu entrada na Câmara Municipal em um momento em que muitos servidores do município estão aborrecidos. Disse que a proposição é como uma faca de dois gumes, que tanto sendo aprovado ou reprovado haverá servidores descontentes. Disse que o Poder Executivo Municipal enviou um projeto de lei complementar para a Câmara Municipal, acatando as alterações promovidas na Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 103/2019. Disse que com essa alteração, os benefícios temporários como auxílio doença e o salário família não seriam mais custeados pelos institutos de previdência, mas custeados diretamente pelo ente federativo. Disse que aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, foram revogadas as disposições da lei complementar que disciplina o regime próprio de previdência no município, retirando a responsabilidade do Serraprev de custear esses benefícios, porém a forma de como o município custeará os benefícios temporários ainda não foi regulamentada. Disse que o Prefeito Municipal demorou em enviar um projeto que finalmente regulamente o custeio dos benefícios temporários. Disse o prefeito vetou o artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, artigo que não tinha sofrido nenhuma alteração de sua redação original, não havendo emendas. Disse que de pirraça o prefeito municipal não enviou outro Projeto de Lei Complementar regulamentando os benefícios temporários. Disse que a demora prejudicou servidores a quem o benefício é devido. E que o município após ter demorado no envio do projeto de lei complementar, envia agora um projeto de lei complementar “enviando a faca nos servidores”, querendo agora pegar todo mundo. O Edil requereu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 para que a Câmara Municipal analise melhor a proposição e

produza emendas visando garantir que os servidores recebam o benefício devido. O Edil requereu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista feito pelo Vereador Professor Wagner, sendo este aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020** de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o afastamento por incapacidade temporária para o trabalho e o salário família devido ao servidor efetivo no Município de Tangará da Serra-MT e dá outras providências. (Foi concedida vista pelo prazo de 07 (sete) dias, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em Plenário). Nada mais havendo a tratar, às 19h10min do dia 07 (sete) do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

|                       |  |
|-----------------------|--|
| CARLINHO DA ESMERALDA |  |
| CLAUDINHO FRARE       |  |
| DONA NEIDE            |  |
| FÁBIO BRITO           |  |
| HÉLIO DA NAZARÉ       |  |
| NILTINHO DO LANCHE    |  |
| PROFESSOR SEBASTIAN   |  |
| PROFESSOR VAGNER      |  |
| ROGÉRIO SILVA         |  |
| ROMER JAPONÊS         |  |
| RONALDO QUINTÃO       |  |
| SANDRA GARCIA         |  |
| WILSON VERTA          |  |
| ZEDECA                |  |